**26.06.2025**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

**ASSESSORIA TÉCNICA**

**Portaria | Documento: 128160622**

Portaria nº 073/SMDHC/2025

Altera a composição da Comissão Intersecretarial Permanente de Análise de Projetos dos Editais Públicos do CMDCA passíveis de financiamento pelo FUMCAD

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 15.764/13 e o Decreto Municipal nº 53.685/13, que dispõem sobre a competência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC para a gestão administrativa dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 54.799/14, que instituiu a Comissão Intersecretarial Permanente de Análise de Projetos dos Editais Públicos do CMDCA;

CONSIDERANDO, que incumbirá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, requerer parecer técnico do referido Colegiado

Intersecretarial;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 45 de 24 de janeiro de 2014, que delegou à SMDHC a competência para publicar os membros integrantes da referida Comissão no Diário Oficial da Cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1°, X da Portaria SMDHC nº 015, de 28 de fevereiro de 2025, designando para integrar a Comissão Intersecretarial Permanente de Análise de Projetos

dos Editais Públicos do CMDCA, os seguintes membros:

...

X - SMDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

a) Titular: Karina Yumi Guimarães Miyamoto - RF 778.530-5

b) Suplente: Dayane de Souza da Silva - RF: 891.255-6

...

Art. 2° - Cessar, em consequência, a designação de Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes, RF: 585.239.1 para integrar a referida Comissão.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Promoção/Progressão | Documento: 128196725**

QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - QEAG Progressão funcional formalizada nos termos do

art. 16 da Lei nº 16.414/16: Com fundamento no Decreto Nº 57.235 DE 19 de Agosto de 2016, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o servidor

abaixo identificado:

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

897.317.2/1 Lucas Rossanez da Silva Nível I 2 QEAG2 19/06/2025

**NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO**

**Outras (NP) | Documento: 128252675**

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento - C.G. 01/2022/SMDET

Síntese (Texto do Despacho)

6064.2022/0001391-7 I - No exercício da competência que me foi designada, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da

equipe de gestão e fiscalização do Contrato de Gestão, da presidência da ADE SAMPA, das Supervisões de Contratos, Convênios e Parcerias e a de Execução Orçamentária

e Financeira, do Departamento de Administração e Finanças e da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento na cláusula 9ª do Contrato de Gestão c/c art. 18, § 1º,

inciso I, da Lei 15.838/2013, AUTORIZO o aditamento ao Contrato de Gestão 01/2022/SMDET, celebrado com a Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA,

inscrita no CNPJ 21.154.061/0001-83, para fazer constar: a) a alteração da subcláusula 2.2. do Termo de Aditamento 07/2025, que passa a ter a seguinte redação: 2.1. A

diferença correspondente a R$ 62.518.441,58 (sessenta e dois milhões, quinhentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

(ADESAMPA) e R$ 5.138.242,00 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais) (VAITEC), nos termos do Plano de Trabalho aprovado, será

repassada por meio de novo Termo Aditivo, com a respectiva suplementação orçamentária. II - Desta forma, AUTORIZO, em oportuno: a) a emissão da respectiva nota

de empenho em favor da AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA, CNPJ 21.154.061/0001-83, no valor de R$ 40.479.894,00 (quarenta milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais), conforme Notas de Reserva n. 15.510/2025 e n. 49.937/2025, onerando as dotações

orçamentárias 30.10.11.122.3019.4.440.33508500.00.1.500.9001.0 e 30.10.11.122.3019.4.440.33508500.00.2.501.9001.1, respectivamente. III - APROVO a minuta do

termo aditivo constante do doc. 128239524. IV - PUBLIQUE-SE, os itens acima. V - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES. 1. Ao Departamento de Administração e

Finanças para:a) convocação da Contratada para assinatura do Termo Aditivo; e b) providências aministrativas, orçamentárias e contábeis. 2. Por fim, ao Gestor para

acompanhamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

128196380

Data de Publicação

26/06/2025

**Tribunal de Contas do Município**

**UNIDADE TÉCNICA DE REDAÇÃO**

**[TCM] Ata | Documento: 128211720**

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

A) Revisor Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres

1) TC/009595/2018 - Embargos de declaração de Fundação do ABC opostos em face do Acórdão da 44ª Sessão Ordinária Não Presencial de 21/06/2023 - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Fundação do ABC - Acompanhamento - Execução contratual - Verificar se o Contrato de Gestão 09/2015-SMS/NTCSS

está de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (Advogados de José de Filippi Junior: Roberto Ricomini Piccelli OAB/SP 310.376

e Heloísa Helena Silva OAB/SP 444.502 - peças 88/89) (Advogado de Celia C. P. Bortoletto: Antonio Pedro Lovato OAB/SP 139.278 - peça 99) (Advogados da Fundação:

Sandro Tavares OAB/SP 201.133, Mara Cristina Morelli Gogoni OAB/SP 238.752 e outros - peça 156). Resultado: Por unanimidade, foram conhecidos os embargos de

declaração opostos, por presentes os requisitos de admissibilidade e por tempestivos. No mérito, foi negado provimento em razão da inexistência de contradição, omissão,

obscuridade ou erro material no Acórdão combatido, nos termos do voto do Relator.

B) Revisor Conselheiro Corregedor Roberto Braguim

2) TC/001681/2012 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão da 43ª Sessão Ordinária Não Presencial de 24/05/2023 - Secretaria Municipal da Saúde e Sersil Transportes Ltda. - Contrato 63/2012/SMS-1/Contratos (Advogada da Sersil Transporte Ltda.: Fátima Regina da Silva Feitosa OAB/CE 3.167 -

peça 09, pág. 106) (Advogados de José Maria da Costa Orlando e de Henriqueta Aparecida Amoratti Norcia: Roberto Ricomini Piccelli OAB/SP 310.376, Marina Muniz

Pinto de Carvalho Matos OAB/SP 473.297 e outros - R. Piccelli Sociedade de Advogados - peças 39/40). Processo retirado de pauta pelo Conselheiro Relator (Certidão).

3) TC/002012/2016 - Recurso da BK Consultoria e Serviços Ltda. interposto em face do Acórdão de 04/10/2023 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo (atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho) e BK Consultoria e Serviços Ltda. - Acompanhamento da execução do Contrato 07/2014/SDTE (TA 01/2015/SDTE) - Verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as

cláusulas estabelecidas no ajuste. Resultado: Por maioria, foi reconhecida a incidência da prescrição, em conformidade com a Resolução 10/2023 desta Corte, e julgado

extinto o feito, consoante art. 12, parágrafo único, da citada Resolução, ficando preservado o reconhecimento do conteúdo declaratório com o fim de reorientar a Administração Pública, sob o viés pedagógico, para casos futuros, com remessa à Origem para adoção das medidas que julgar necessárias, especialmente quanto à

implantação de procedimentos que promovam o aperfeiçoamento da gestão, nos termos do voto do Relator e do art. 13 da Resolução 10/2023. Vencido o Conselheiro Roberto Braguim - Revisor que, consoante declaração de voto apresentada, considerou dispensável a análise da prescrição e, no mérito, negou provimento ao recurso.

**Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Convocação | Documento: 128206559**

CONVOCAÇÃO

Sras. Delegadas e Srs. Delegados - Titulares e Suplentes

Convocamos todos (as) os (as) Delegados (as) Titulares, e na impossibilidade destes, os (as) Suplentes, indicados na 8ª Conferência da Cidade de São Paulo, para

participarem da 7ª Conferência Estadual das Cidades Paulistas, que acontecerá nos dias 27 (sexta-feira) e 28 (sábado) de junho de 2025, das 09 às 18h, no Memorial

da América Latina - Auditório Simón Bolívar, situado à Av. Mário de Andrade nº 664, Barra Funda - São Paulo.

É IMPORTANTE ENTENDER QUE A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO É DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO ESTADUAL.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

SERÁ NECESSÁRIO ASSINAR A LISTA DE PRESENÇA NOS 02 DIAS DO EVENTO, NO INÍCIO E NO TÉRMINO, QUE ESTARÁ SOB A RESPONSABILIDADE

DOS FUNCIONÁRIOS

DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL DE SMUL.

AS LISTAS ASSINADAS SERÃO ENCAMINHADAS PARA AS SECRETARIAS, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, COMO SEGUE:

-Dia 27/06 - Sexta-feira - o expediente de trabalho será compensado pela presença do (a) Delegado (a) ou Suplente, das 9 às 18h (lembrando que o cadastramento

terá início às 8h);

-Dia 28/06 - Sábado - os Delegados (as) que comparecerem - terão direito a 02 (dois) de folgas, publicados em D.O. (o controle será de acordo com cada Secretaria);

-NÃO TERÁ ESTACIONAMENTO DISPONÍVEL NO EVENTO, E NÃO FORNECEREMOS TRANSPORTE PARA OS PARTICIPANTES;

-SERÁ OFERECIDO CAFÉ DA MANHÃ, KIT LANCHE E CAFÉ DA TARDE PARA OS PARTICIPANTES, PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO;

-NÃO RECEBEMOS A PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA, ENCAMINHAREMOS ASSIM QUE RECEBERMOS;

-RESSALTAMOS A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DO (A) DELEGADO (A) OU SUPLENTE, LEMBRANDO QUE O SUPLENTE SOMENTE

DEVERÁ COMPARECER NA

IMPOSSIBILIDADE DO TITULAR, E QUE APENAS O (A) DELEGADO (A) OU SEU SUPLENTE, TERÃO DIREITO AO BENEFÍCIO DAS FOLGAS;

-SEGUE EM ANEXO A LISTA DOS (AS) DELEGADOS (AS) E SUPLENTES INDICADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, APTOS A VOTAREM

NA 7ª CONFERÊNCIA

ESTADUAL DAS CIDADES PAULISTAS.

-CONSULTE SEU TITULAR OU SUPLENTE PARA CONFIRMAR QUE VOCÊ ESTARÁ REPRESENTADO(A).

-SEGUE O LINK PARA INSCRIÇÃO, CASO AINDA NÃO TENHA REALIZADO O CADASTRO

https://forms.gle/11hJEHBpuey1t7y9A

Será um momento essencial para que delegados (as) de todo o Estado de São Paulo possam:

Debater os grandes desafios urbanos e habitacionais enfrentados nos territórios;

Defender as propostas construídas democraticamente nas etapas municipais;

Contribuir com o fortalecimento de diretrizes públicas tanto para o Estado de São Paulo quanto para o Brasil, em sintonia com a preparação para a 6ª Conferência

Nacional das Cidades.

Contamos com sua participação para transformar os espaços urbanos em lugares mais justos, sustentáveis e humanos.

Vamos juntos transformar as cidades!

ELISABETE FRANÇA

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL

ANEXO I

RELAÇÃO DE DELEGADOS E SUPLENTES INDICADOS PELO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA 8ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE SÃO

PAULO - ABRIL/2025

SEQ TITULAR SUPLENTE SECRETARIA

1 Natalia Cardoso d Amato Julia Coelho Dourado SIURB

2 André Ramos Evaristo Marcelo Carneiro Faidiga SIURB

3 Tamires Carla de Oliveira Felipe de Oliveira SVMA

4 Rodrigo Fernando Garcia Ricardo de Almeida Marchiori SGM

5 Caio Vitor de Mesquita João Samuel Costard de Scatimburgo SMC

6 Ana Beatriz de Oliveira Silva Jorge Martins Kolenyak Junior SMJ

7 Juliana Umeoka Hidaka Maria Carolina Godinho de Freitas SME

8 Carlos Augusto Manoel Vianna Silas Pereira Costa SEHAB

9 Felipe Lara Vogel Nicolas Xavier de Carvalho SMT

10 Monica de Azevedo Costa Nogara Janaina Ibiapina da Rocha SEGES

11 Sheila de Souza Santana João Gabriel Claudino de Lima SMPED

12 Rui Alves Souza Junior Gisele Diniz SMTUR

13 Gabriel Isique Bacal

Bernado Barreto de Vasconcelos

Torres

SMRI

14 Tiago Rosa Machado Augusto Rapp de Eston Pinto Coelho SEME

15 Danilo Augusto da Silva Luiza Caballero SGM

16 Thaina Loise Grangeiro Campos Lucas Augusto Tomé Kannoa Vieira SMDHC

17 Marcelo Andaló Onishi Evandro Vinícios Felizardo Gilio CASACIVIL

18 Maria Teresa Fedeli Mayara de Freitas Mateus Vieira SEHAB/MANANCIAS

19 Fábio Henrique Salles José Ivan Ferreira SMS

20 Gabriel da Silva Prado Mariana Soares Nunes Costa Lopes SMSUB

21 Lia Palm Aloisio Areias Bezerra da Silva SMDET

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANA**

**Decisão | Documento: 128188555**

PROCESSO: 8710.2021/0000227-8

INTERESSADO: AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA

ASSUNTO: EXCLUSÃO DE CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - NÃO LIBERAÇÃO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE

PRONUNCIAMENTO SMUL.ATECC.CTLU/009/2025

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, em sua 124ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de junho de 2025, por unanimidade de votos, à vista da

Informação SMUL/DEUSO Nº062142171 e considerando a Manifestação 109577455 de ATAJ, contidas no processo SEI nº 8710.2021/0000227-8 e,

Considerando o disposto nos artigos 94 a 106 da Lei nº 16.402/16, que estabelecem a definição dos usos residenciais- R e não residenciais nR ;

Considerando o disposto no Decreto n°57.378/16, que regulamenta o enquadramento de atividades não residenciais conforme categorias de uso, subcategorias de uso e os

grupos de atividades previstos nos artigos 96 a 106 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016; estabelece procedimentos para a aplicação das disposições relativas ao uso do

solo fixadas pela referida lei.

Considerando que no município, as atividades do MEI são regulamentadas por meio da Portaria conjunta entre SMSUB e SMUL, conforme artigo 8º do Decreto Nº 51.044

de 23 de novembro de 2009,

Considerando o teor das Resoluções CGSN nº 143 e 150;

DELIBERA favoravelmente à elaboração de nova Portaria conjunta da SMUL e SMSUB, restituindo as atividades equivocadamente excluídas nas Portarias

Intersecretarial SMDU/SMSUB nºs nº 01/2020 e 02/2020, conforme abaixo:

CNAE 4789-0/99 - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE BEBE INDEPENDENTE

CNAE 4789-0/99 - COMERCIANTE DE ARTIGOS EROTICOS INDEPENDENTE

CNAE 4789-0/99 - COMERCIANTE DE ARTIGOS FUNERARIOS INDEPENDENTE

CNAE 4789-0/99 - COMERCIANTE DE EMBALAGENS INDEPENDENTE

CNAE 4789-0/99 - COMERCIANTE DE FLORES, PLANTAS E FRUTAS ARTIFICIAIS INDEPENDENTE

CNAE 4789-0/99 - COMERCIANTE DE MOLDURAS E QUADROS INDEPENDENTE

CNAE 4789-0/99 - COMERCIANTE DE PERUCAS INDEPENDENTE

CNAE 4789-0/99 - COMERCIANTE DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL INDEPENDENTE

CNAE 4789-0/99 - COMERCIANTE DE PRODUTOS RELIGIOSOS INDEPENDENTE

CNAE 4789-0/99 - COMERCIANTE DE REDES PARA DORMIR INDEPENDENTE

CNAE 4729-6/99 - COMERCIANTE DE CESTAS DE CAFE DA MANHA INDEPENDENTE

CNAE 4729-6/99 - COMERCIANTE DE PRODUTOS NATURAIS INDEPENDENTE

CNAE 4729-6/99 - SORVETEIRO (A) INDEPENDENTE

Favoráveis (15): Poder Público: SMUL (1), Daniella Lucas Richards (Titular); SMUL (2), Daniel de Barros Carone (Titular); SGM, Ramon Santoro Leonardi (Titular);

SMJ, Alexandre Dias Maciel (Suplente); SMC, Juliana Mendes Prata (Titular); SIURB, Thais Sales Gonçalves (Titular); SMT, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular);

SVMA, Christiane de França Ferreira (Titular); SP-URBANISMO, Rita de Cássia Guimarães Sylvestre Gonçalves (Titular) / Sociedade Civil: IAB-SP (IV), Marcelo

Fonseca Ignatios (Suplente); MACKENZIE (V), Paulo Ricardo Giaquinto (Suplente); ACSP (VI), Eduardo Della Manna (Titular); ACSP (VII), Beatriz Messeder Sanches

Jalbut (Titular); SECOVI-SP (VIII), Tânia Pantano (Suplente); CPM (IX), Luís Flávio Pereira Lima (Suplente).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (05): Poder Público: SMSUB / Sociedade Civil: ASSAMPALBA (I); ASSAMPALBA (II); ASSAMPALBA (III); REPRESENTANDO CPPS (X).

**Câmara Municipal de São Paulo**

PARECER N° 767/2025 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 771/2024.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Rodrigo Goulart, Thammy Miranda e Sandra Santana, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a “Semana Municipal da Criatividade, Inovação e Sustentabilidade” a ser celebrada anualmente na semana que

compreende o dia 21 de abril.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo proposto para adequar o projeto à melhor técnica de

elaboração legislativa.

Segundo a justificativa, o presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, a fim de incluir no Calendário Oficial da Cidade de São

Paulo a Semana Municipal da Criatividade, Inovação e Sustentabilidade, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 21 de abril — data em que se

comemora o Dia Mundial da Criatividade e Inovação, conforme estabelecido pela Resolução 71/284 da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU). Tal

proposição visa fomentar a conscientização da população sobre o papel fundamental da criatividade e da inovação na busca de soluções para os desafios contemporâneos,

especialmente no tocante à promoção do desenvolvimento sustentável. A instituição da referida Semana está em consonância com os princípios defendidos por organismos

internacionais como a UNESCO, o PNUD, o UNOSSC e a Organização Mundial da Criatividade (WCO), os quais reconhecem a economia criativa como um vetor de

transformação social e ambiental. Espera-se que, nesse período, sejam promovidas atividades, fóruns e iniciativas que estimulem o pensamento criativo e colaborativo, tanto

em nível individual quanto coletivo, de modo a incentivar práticas sustentáveis, fortalecer a cultura da inovação e contribuir para o progresso social, econômico e ambiental

da cidade de São Paulo.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão da Semana Municipal da Criatividade, Inovação e Sustentabilidade no calendário oficial é uma medida que busca incentivar práticas criativas e inovadoras na resolução de problemas

urbanos e no avanço dos objetivos de desenvolvimento sustentável em São Paulo. Ao alinhar-se ao Dia Mundial da Criatividade e Inovação, estabelecido pela ONU, a

semana promoverá eventos e atividades voltados ao engajamento da sociedade em soluções que beneficiem o meio ambiente, a economia criativa e o bem-estar social. Esse

espaço de aprendizado e troca multidisciplinar contribui para o fortalecimento de uma cultura inovadora e sustentável, fomentando o crescimento econômico e a qualidade

de vida na cidade. Diante do exposto, favorável é o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25/06/2025.

PARECER N° 730/2025 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 135/2021.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres vereadores Edir Sales e Rodrigo Goulart, reconhece o profissional e o professor de educação física como serviço essencial

público da cidade de São Paulo.

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE PAUTAS**

21 - Discussão e votação únicas do VETO PARCIAL (DOCREC 381/2017) ao

PL 662/2013, Vereadores MILTON LEITE (UNIÃO), RODRIGO GOULART (PSD)

ESTABELECE NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA EM BOATES, CASAS NOTURNAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS ABERTOS AO PÚBLICO E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

24 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL (DOCREC 434/2017) ao

PL 439/2014, Vereadores JAIR TATTO (PT), ZÉ TURIN (REPUBLICANOS), RODRIGO GOULART (PSD)

DISPÕE SOBRE O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NA CIDADE DE SÃO PAULO ATRAVÉS DO SERVIÇO-MÉDICO VETERINÁRIO

MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO E DE EDUCAÇÃO.

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

80 - Discussão e votação únicas do VETO PARCIAL (DOCREC 285/2020) ao

PL 260/2020, Vereadores ARSELINO TATTO (PT), EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT), GILSON BARRETO (MDB), TONINHO PAIVA (PL), AURÉLIO

NOMURA (PSD), PAULO FRANGE (MDB), DALTON SILVANO (UNIÃO), MILTON LEITE (UNIÃO), ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS), CELSO JATENE

(PL), ELISEU GABRIEL (PSB), GILBERTO NATALINI (S/PARTIDO), CLAUDIO FONSECA (CIDADANIA), ADILSON AMADEU (UNIÃO), CLAUDINHO DE

SOUZA (PODE), POLICE (PSD), ANTONIO DONATO (PT), NOEMI NONATO (PL), SONINHA FRANCINE (CIDADANIA), QUITO FORMIGA (PSDB), SENIVAL

MOURA (PT), ALFREDINHO (PT), RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO), SOUZA SANTOS (REPUBLICANOS), JULIANA CARDOSO (PT), DRA. SANDRA TADEU

(PL), DR. MILTON FERREIRA (PODE), EDIR SALES (PSD), OTA (PSB), MARIO COVAS NETO (PODE), REIS (PT), GEORGE HATO (MDB), RICARDO NUNES

(MDB), EDUARDO TUMA (PSDB), PATRÍCIA BEZERRA (PSDB), PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL), ALESSANDRO GUEDES (PT), JAIR TATTO (PT), ADRIANA RAMALHO (PSDB), FABIO RIVA (MDB), GILBERTO NASCIMENTO (PL), ISAC FÉLIX (PL), DANIEL ANNENBERG (PSB), ANDRÉ SANTOS

(REPUBLICANOS), ZÉ TURIN (REPUBLICANOS), RINALDI DIGILIO (UNIÃO), RODRIGO GOULART (PSD), CAMILO CRISTÓFARO (AVANTE), CAIO

MIRANDA CARNEIRO (UNIÃO), XEXÉU TRIPOLI (UNIÃO), RUTE COSTA (PL), JOÃO JORGE (MDB), CELSO GIANNAZI (PSOL)

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DE ASSISTÊNCIA, BEM COMO RELATIVAS A NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO

SOLO E A CONCURSOS PÚBLICOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA

PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO; CRIA O SELO EMPRESA PARCEIRA DA CIDADE DE SÃO PAULO E O

MÊS DO COMBATE AO CORONAVÍRUS.

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

83 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL (DOCREC 700/2020) ao

PL 365/2020, Vereadores CAMILO CRISTÓFARO (AVANTE), ADILSON AMADEU (UNIÃO), RINALDI DIGILIO (UNIÃO), REIS (PT), RICARDO TEIXEIRA

(UNIÃO), ALESSANDRO GUEDES (PT), CLAUDIO FONSECA (CIDADANIA), NOEMI NONATO (PL), RODRIGO GOULART (PSD), ATÍLIO FRANCISCO

(REPUBLICANOS), QUITO FORMIGA (PSDB), SOUZA SANTOS (REPUBLICANOS), RICARDO NUNES (MDB), RUTE COSTA (PL), ADRIANA RAMALHO

(PSDB), GILBERTO NASCIMENTO (PL), ISAC FÉLIX (PL)

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANITIZAÇÃO EM SÃO PAULO PARA CONTER A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS.

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

90 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL (DOCREC 636/2021) ao

PL 533/2020, Vereadores MILTON LEITE (UNIÃO), SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS), SIDNEY CRUZ (MDB), DR. MILTON FERREIRA (PODE), ELI

CORRÊA (UNIÃO), ISAC FÉLIX (PL), EDIR SALES (PSD), MARLON LUZ (MDB), ADILSON AMADEU (UNIÃO), DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE), ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS), GEORGE HATO (MDB), FABIO RIVA (MDB), RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO), ALESSANDRO GUEDES (PT),

JULIANA CARDOSO (PT), ELISEU GABRIEL (PSB), ALFREDINHO (PT), ARSELINO TATTO (PT), MARCELO MESSIAS (MDB), PROFESSOR TONINHO

VESPOLI (PSOL), RODRIGO GOULART (PSD), DRA. SANDRA TADEU (PL), GILSON BARRETO (MDB), JAIR TATTO (PT), ANTONIO DONATO (PT), FARIA

DE SÁ (PP), FELIPE BECARI (UNIÃO)

DISPÕE SOBRE OS CLUBES DA COMUNIDADE (CDCS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

92 - Discussão e votação únicas do VETO PARCIAL (DOCREC 775/2021) ao

PL 288/2021, Vereadores DELEGADO PALUMBO (MDB), CRIS MONTEIRO (NOVO), DRA. SANDRA TADEU (PL), RODRIGO GOULART (PSD), GEORGE

HATO (MDB), ELY TERUEL (MDB), MARLON LUZ (MDB), ISAC FÉLIX (PL), PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PRESTAR SOCORRO AOS ANIMAIS ATROPELADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

95 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL (DOCREC 793/2021) ao

PL 217/2017, Vereadores RODRIGO GOULART (PSD), JAIR TATTO (PT), JULIANA CARDOSO (PT), CARLOS BEZERRA JR. (PSD), PROFESSOR TONINHO

VESPOLI (PSOL)

DENOMINA TÚNEL DOM PAULO EVARISTO ARNS O LOGRADOURO PÚBLICO CARACTERIZADO PELO PROLONGAMENTO DA AVENIDA CHUCRI

ZAIDAN, EM VIA SUBTERRÂNEA EM TÚNEL SOB A RUA JOSÉ GUERRA, NO TRECHO ENTRE AS PROXIMIDADES DAS RUAS ANTONIO DAS CHAGAS

E ARAMIS ATAÍDE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, PREFEITURA REGIONAL DE SANTO AMARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

106 - Discussão e votação únicas do VETO PARCIAL (DOCREC 52/2022) ao

PL 672/2021, Vereadores FABIO RIVA (MDB), ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS), RODRIGO GOULART (PSD), PAULO FRANGE (MDB), RUBINHO NUNES

(UNIÃO), FARIA DE SÁ (PP), ADILSON AMADEU (UNIÃO), AURÉLIO NOMURA (PSD), SIDNEY CRUZ (MDB), EDIR SALES (PSD), ELISEU GABRIEL (PSB),

FELIPE BECARI (UNIÃO), GEORGE HATO (MDB), GILSON BARRETO (MDB), ISAC FÉLIX (PL), MARLON LUZ (MDB), RINALDI DIGILIO (UNIÃO), RODOLFO DESPACHANTE (UNIÃO), DRA. SANDRA TADEU (PL), THAMMY MIRANDA (PSD), MARCELO MESSIAS (MDB), JANAÍNA LIMA (PP), JAIR

TATTO (PT), ELY TERUEL (MDB), JULIANA CARDOSO (PT), CARLOS BEZERRA JR. (PSD), SANDRA SANTANA (MDB), ALFREDINHO (PT), MILTON

LEITE (UNIÃO), ARSELINO TATTO (PT), DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE), ELI CORRÊA (UNIÃO), FERNANDO HOLIDAY (PL), SENIVAL MOURA

(PT), JOÃO JORGE (MDB), ALESSANDRO GUEDES (PT), CRIS MONTEIRO (NOVO), CAMILO CRISTÓFARO (AVANTE), EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

(PT), PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL), ERIKA HILTON (PSOL), CELSO GIANNAZI (PSOL), ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL), LUANA

ALVES (PSOL), SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL), ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS), DR. MILTON FERREIRA (PODE), DELEGADO

PALUMBO (MDB), DANIEL ANNENBERG (PSB), XEXÉU TRIPOLI (UNIÃO), RUTE COSTA (PL), SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS), ANTONIO DONATO

(PT), MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO (PL)

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO OS PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DE ACORDO COM

A LEI FEDERAL Nº 13.465 DE 11 DE JULHO DE

2017 E O DECRETO FEDERAL Nº 9.310, DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

109 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL (DOCREC 70/2022) ao

PL 329/2021, Vereadores FELIPE BECARI (UNIÃO), RODRIGO GOULART (PSD), ELY TERUEL (MDB), EDIR SALES (PSD), FARIA DE SÁ (PP), ARSELINO

TATTO (PT), THAMMY MIRANDA (PSD), CRIS MONTEIRO (NOVO), GILSON BARRETO (MDB)

INSTITUI O HOSPITAL VETERINÁRIO MUNICIPAL PARA ANIMAIS DE GRANDE PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

124 - Discussão e votação únicas do VETO PARCIAL (DOCREC 607/2022) ao

PL 11/2019, Vereadores CAMILO CRISTÓFARO (AVANTE), MARCELO MESSIAS (MDB), RODRIGO GOULART (PSD)

PROÍBE A COBRANÇA DE MULTA E/OU APLICAÇÃO DE QUALQUER PENALIDADE AOS USUÁRIOS DE ESTACIONAMENTOS DE ESTABELECIMENTOS

COMERCIAIS PELA PERDA OU EXTRAVIO DO RESPECTIVO CARTÃO E/OU TICKET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

126 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL (DOCREC 609/2022) ao

PL 58/2019, Vereadores ADILSON AMADEU (UNIÃO), QUITO FORMIGA (PSDB), JOÃO JORGE (MDB), FARIA DE SÁ (PP), RINALDI DIGILIO (UNIÃO), GILBERTO NASCIMENTO (PL), ELI CORRÊA (UNIÃO), SIDNEY CRUZ (MDB), FELIPE BECARI (UNIÃO), MARCELO MESSIAS (MDB), RODRIGO

GOULART (PSD)

INSTITUI O RECONHECIMENTO DO CARÁTER EDUCACIONAL E FORMATIVO DO JIU JITSU E PERMITE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS PARA A SUA

INSTRUÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA CIDADE DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA

127 - Discussão e votação únicas do VETO PARCIAL (DOCREC 610/2022) ao

PL 626/2021, Vereadores DELEGADO PALUMBO (MDB), THAMMY MIRANDA (PSD), RODRIGO GOULART (PSD), SIDNEY CRUZ (MDB), RUTE COSTA (PL), CAMILO CRISTÓFARO (AVANTE), RINALDI DIGILIO (UNIÃO), FARIA DE SÁ (PP), CRIS MONTEIRO (NOVO), FERNANDO HOLIDAY (PL), ELI CORRÊA

(UNIÃO), ELY TERUEL (MDB), ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS), FABIO RIVA (MDB), FELIPE BECARI (UNIÃO)

ALTERA A LEI Nº 17.502, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL PARA GARANTIA, PROTEÇÃO E

AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO

AUTISTA (TEA) E SEUS FAMILIARES

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

137 - Discussão e votação únicas do VETO PARCIAL (DOCREC 3/2023) ao

PL 522/2020, Vereadores DANIEL ANNENBERG (PSB), SONINHA FRANCINE (CIDADANIA), FERNANDO HOLIDAY (PL), RODRIGO GOULART (PSD),

JANAÍNA LIMA (PP)

ALTERA A LEI Nº 14.454, DE 27 DE JUNHO DE 2007, PARA ACRESCENTAR NOVAS HIPÓTESES DE VEDAÇÃO ÀS NORMAS QUE DISCIPLINAM A

DENOMINAÇÃO E A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

145 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL (DOCREC 33/2023) ao

PL 555/2021, Vereadores PAULO FRANGE (MDB), ELY TERUEL (MDB), RODRIGO GOULART (PSD)

ESTABELECE PRAZO PARA O ENCAMINHAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DO PROJETO DE LEI: “PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO E

PROTEÇÃO DA PAISAGEM URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO”

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

146 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL (DOCREC 41/2023) ao

PL 596/2021, Vereadores RUBINHO NUNES (UNIÃO), ELI CORRÊA (UNIÃO), RINALDI DIGILIO (UNIÃO), SIDNEY CRUZ (MDB), RODRIGO GOULART (PSD), THAMMY MIRANDA (PSD), AURÉLIO NOMURA (PSD), MARCELO MESSIAS (MDB), SANDRA SANTANA (MDB), FERNANDO HOLIDAY (PL)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 16.439, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE RESTRIÇÃO À CIRCULAÇÃO EM VILAS, RUA SEM SAÍDA E

RUAS SEM IMPACTO NO TRÂNSITO LOCAL

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

149 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL (DOCREC 312/2023) ao

PL 491/2022, Vereadores GILSON BARRETO (MDB), DRA. SANDRA TADEU (PL), RODRIGO GOULART (PSD), DR. NUNES PEIXEIRO (MDB), ELY TERUEL

(MDB)

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ANIMAL - UBSA NA CIDADE DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

177 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL (DOCREC 72/2025) ao

PL 521/2018, Vereador(a) RODRIGO GOULART (PSD)

ALTERA O MAPA 1, INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016, PARA INCLUIR LOTE QUE ESPECIFICA NA ZCOR-2 DA AVENIDA

PACAEMBU.

(VISA CORRIGIR A SEGMENTAÇÃO DA ZONA CORREDOR DA AVENIDA PACAEMBU, CONSOLIDANDO SUA LINEARIDADE)

REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

18 - PL 305 /2021 , dos Vereadores RODRIGO GOULART (PSD), MILTON LEITE (UNIÃO), SILVÃO LEITE (UNIÃO) E OUTROS SRS. VEREADORES.

Institui o Programa SPUni - Faculdade Para Todos, voltado para a inclusão socioeducativa associada à política de compensação fiscal.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.